



## PORTARIA Nº 9623, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Ao servidor **Wanderli Batista de Lacerda**, Fiscal Tributário, Padrão 17, Nível IIB – da Diretoria de Finanças, nomeada em 15/09/2009, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 15/09/2014 a 14/09/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 2º** Ao servidor **Leandro Peroni**, Professor Educação Física – 30H, Padrão 19, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 23/09/2009, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 23/09/2014 a 22/09/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

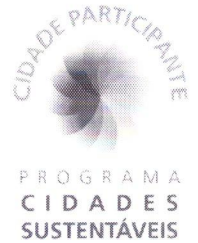
**Art. 3º** A servidora **Iara Emilia Saud Ferreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 03/09/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/09/2014 a 02/09/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 4º** A servidora **Maria Tereza Pinto Rodrigues**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIID – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 06/09/1999, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 06/09/2014 a 05/09/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 5º** Ao servidor **João Jose de Oliveira**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 08/09/1999, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 08/09/2014 a 07/09/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br




**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 23 de agosto de 2019.



José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos